Porquê este Encontro Nacional?

Apesar das inúmeras promessas e campanhas nos orgãos de intoxicação social, os problemas da Família Militar acumulam-se e agravam-se:

- A estagnação das carreiras;
- A deficitária Assistência na Doença;
- O clima de repressão instalado sobre os que ousam rejeitar estas políticas;
- > 0 incumprimento de mais de 40 diplomas legais;
- A existência de uma dívida superior a Mil Milhões de Euros, para com a Família Militar;
- A ausência total de dialogo por parte do Governo.

Perante tudo isso, é fundamental que tornemos público o nosso descontentamento e que seja dado ao Governo um sinal claro de que não pode continuar a ignorar os militares e suas famílias.

Mas os militares no activo não se podem manifestar...

Falso. Contrariamente ao que se insiste em divulgar, a Lei permite que todos os militares (incluindo os do activo), desde que trajando civilmente e não ostentando símbolos nacionais, possam participar em manifestações, desde que legalmente convocadas, como é o caso.

Mas o que é isso de "legalmente convocadas..."?

Basta que um mínimo de três cidadãos, informem a Exm.^a Sr.^a Governadora Civil de Lisboa que pretendem promover uma reunião pública no local designado, formalidade que neste momento já se encontra efectuada.

Mas então a proibição que o meu Chefe de Estado-maior fez publicar em Ordem de Serviço, em 2007, a proibir a participação de militares do activo numa manifestação não foi adequada?

Essa "proibição" foi totalmente ilegal. Na altura perante essa proibição um camarada nosso, no activo, accionou uma Intimação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (TAFL) por se sentir lesado nos seus direitos e liberdades fundamentais, com esta proibição.

O tribunal deu razão ao nosso camarada, considerando a proibição excessiva e condenando os Chefes de Estado-maior a difundirem, na mesma medida, que tal proibição era ilegal, o que não fizeram. Ao invés e não satisfeitos, recorreram para o Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS) cuja decisão foi cabal e definitiva, criando jurisprudência, e considerando como inválido o recurso.

Dia 18 de Outubro vem com a tua família defender os direitos da Família Militar!